

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis,
2 às 14:00 horas, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada
3 a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do
4 Plenário do Coren/SE Conselheiros Efetivos: Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos
5 **PRESIDENTE** Dra. Maria Aparecida Vieira Souza **SECRETARIA**, Dr. José
6 Flávio da Silva Pereira **TESOUREIRO**, Dr. Geison Ricardo da Silva Valença, Dr.
7 Lincoln Vitor Santos, Sr. Ademir dos Santos Pimentel Andrade, Sr. Cicero
8 Marcondes Santos Lima, Sra. Izabelita Alves de Araújo. Efetivado a conselheira
9 Sra. Maria Acacia Barreto em substituição do conselheiro Sr. Humberto dos Santos
10 Filho ausência justificada. Presentes os conselheiros suplentes Dra. Rita Maria
11 Viana Rego, Dra. Bruna Paula de Jesus Siqueira, Dr. Luciano da Costa Viana, Dra.
12 Licia Carvalho Ribeiro, Sra. Alneide Souza Leite e o Sr. Presciliano Mayer
13 Calasans Mendes. Verificado o quorum a presidente inicia a 406ª reunião Ordinária
14 Plenária. **INFORMES: Item 01. Instituto Latino Americano de Sepse ILAS** - a
15 presidente expõe ao plenário o pedido de parceria a solicitação de parceria pelo Ilas,
16 Dra. Cláudia informa que será encaminhado a Assessoria de Comunicação para
17 divulgação no site do regional. **Item 02.** A presidente expõe ao plenário sobre o
18 posicionamento dos conselheiros da atual gestão 2015/2017 considerando a ampla
19 divulgação da campanha política e eleição para cargos do poder executivo e
20 legislativo municipal. Após discussão, à unanimidade, a plenária decide que o
21 COREN/SE e a presidente ficam proibidos em utilizar do órgão e do cargo em
22 campanha política. **Item 03. Curso de Disseminadores de Educação Fiscal** – a
23 presidente expõe ao plenário o curso que a Escola de Administração Fazendárias
24 realizará curso de disseminadores de educação fiscal 2016.2 que se realizará no
25 período de 22/08 a 28/10/2016. Após ciência dos conselheiros, arquive-se. **Item 04.**
26 **Ofício Circular nº 0095/2016 – COFEN** – a presidente expõe ao plenário que o
27 Conselho Federal de Enfermagem baixou Resolução Cofen nº 0519/2016, que
28 institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Enfermagem – 2016 no âmbito
29 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, destinado à regularização
30 dos débitos dos profissionais de enfermagem, após ciência dos conselheiros,
31 encaminhar ao setor de Dívida Ativa, a Ascom e ao setor de Tecnologia da
32 Informação para conhecimento e divulgação. **PAUTA: Item 01. Memorando nº**
33 **95/2016 – Departamento de Gestão** - a presidente faz a leitura do referido
34 memorando, bem como do Termo de Referência/Projeto Básico, destinado a
35 Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de Ar Condicionado,
36 do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, colocado em votação, aprovado

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

37 por unanimidade abertura de processo licitatório. **Item 02. Memorando nº 97/2016**
38 – **Departamento de Gestão** - a presidente faz a leitura do referido memorando,
39 bem como do Termo de Referência/Projeto Básico, destinado a Contratação de
40 serviços de publicação de matéria oficiais em Jornal de Circulação Diário e Local,
41 do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, colocado em votação, aprovado
42 por unanimidade abertura de processo licitatório. **Item 03. Memorando nº 99/2016**
43 – **Departamento de Gestão** - a presidente faz a leitura do referido memorando,
44 bem como do Termo de Referência/Projeto Básico, destinado a Aquisição de
45 serviços, peças e lubrificantes, para realização de manutenção corretiva do veículo
46 modelo Chevrolet Classic de Placa KQS-0502, do Conselho Regional de
47 Enfermagem de Sergipe, colocado em votação, aprovado por unanimidade abertura
48 de processo licitatório. **Item 04. Termo de Referência/Projeto Básico Impressão**
49 **e emissão de Boletos** - a presidente faz a leitura do Termo de Referência/Projeto
50 Básico, destinado a contratação de empresa para impressão e emissão de no máximo
51 20000 boletos, distribuídos entre Pessoas Físicas e Jurídicas, do Conselho Regional
52 de Enfermagem de Sergipe, colocado em votação, aprovado por unanimidade
53 abertura de processo licitatório. **Item 05. Memorando nº 94/2016** –
54 **Departamento de Gestão** - a presidente faz a leitura do referido memorando, bem
55 como do Parecer Jurídico nº 126/2016 acerca de reajuste da empresa de Correios e
56 telégrafos – CORREIOS. Colocado em votação aprovados pelos conselheiros
57 presentes encaminhar ao setor jurídico a fim de emissão do termo aditivo. **Item 06.**
58 **Parecer Jurídico nº 130/2016** – Profissional inscrita no COREN sob o nº 247777-
59 TEC, a presidente faz a leitura do Parecer expondo que trata de requerimento de
60 devolução de valores pagos a maior ou em duplicidade, o Jurídico deu parecer que
61 diante da possibilidade de devolução de quantias pagas em razão de ter efetuado o
62 pagamento maior, tendo em vista a natureza tributária das anuidades e taxas das
63 Autarquias de Fiscalização Profissional, o jurídico opina favoravelmente à sua
64 devolução nos moldes pleiteados, já que houve o efetivo recebimento em
65 consonância com os relatórios emitidos pelo próprio sistema Incorp e atestado pela
66 contabilidade desta autarquia o efetivo recebimento. Colocado em votação, o
67 parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado
68 o Parecer através de ofício a requerente para conhecimento, bem como ao setor de
69 contabilidade para as providências. **Item 07. Parecer Jurídico nº 131/2016** –
70 Profissional inscrita no COREN/SE sob o nº 30003-ENF, a presidente faz a leitura
71 do Parecer expondo que trata de requerimento de devolução de valores pagos a
72 maior ou em duplicidade, o Jurídico deu parecer que diante da possibilidade de
73 devolução de quantias pagas em razão de ter efetuado o pagamento maior, tendo

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

74 em vista a natureza tributária das anuidades e taxas das Autarquias de Fiscalização
75 Profissional, o jurídico opina favoravelmente à sua devolução nos moldes
76 pleiteados, já que houve o efetivo recebimento em consonância com os relatórios
77 emitidos pelo próprio sistema Incorp e atestado pela contabilidade desta autarquia
78 o efetivo recebimento. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
79 unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado o Parecer através de
80 ofício a requerente para conhecimento, bem como ao setor de contabilidade para as
81 providências. **Item 08. Parecer Jurídico nº 132/2016** – Profissional inscrita no
82 Coren/SE sob o nº 102673-ENF - a presidente faz a leitura do Parecer expondo que
83 trata de requerimento de cancelamento de débitos - prescrição, o Jurídico opina pelo
84 reconhecimento da Decadência quanto à anuidade de 2005, devendo ser retirada do
85 sistema Incorp e o prosseguimento da cobrança das anuidades de 2013 e 2014.
86 Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente
87 solicita que seja encaminhado o Parecer através de ofício a requerente para
88 conhecimento, bem como ao setor de dívida ativa para as providências. **Item 09.**
89 **Parecer Jurídico nº 133/2016** – Profissional inscrita no Coren/SE sob o nº 782425-
90 AUX - a presidente faz a leitura do Parecer expondo que trata de requerimento de
91 Devolução de valores pagos a maior ou em duplicidade, o Jurídico deu parecer que
92 diante da possibilidade de devolução de quantias pagas em razão de ter efetuado o
93 pagamento maior, tendo em vista a natureza tributária das anuidades e taxas das
94 Autarquias de Fiscalização Profissional, o jurídico opina favoravelmente à sua
95 devolução nos moldes pleiteados, já que houve o efetivo recebimento em
96 consonância com os relatórios emitidos pelo próprio sistema Incorp e atestado pela
97 contabilidade desta autarquia o efetivo recebimento. Colocado em votação, o
98 parecer foi aprovado por unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado
99 o Parecer através de ofício a requerente para conhecimento, bem como ao setor de
100 contabilidade para as providências. **Item 10. Parecer Jurídico nº 134/2016** –
101 Profissional inscrita no Coren/SE sob o nº 19474-ENF - a presidente faz a leitura
102 do Parecer expondo que trata de requerimento de Isenção e/ou remissão por doença
103 – aposentadoria por invalidez, o Jurídico deu parecer opinando que a isenção e/ou
104 remissão de anuidades, tratadas pelas Resoluções COFEN nº 415/2011, 434/2012 e
105 492/2015, somente podem ser concedidas, no âmbito administrativo, se a condição
106 de enfermagem constante na Instrução Normativa da RFB for atestada por serviço
107 médico oficial da União, Estados e Municípios, pelo que, conseqüentemente,
108 poderia incidir as resoluções aqui mencionadas, em conformidade com a legislação
109 aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo ser oficiada a profissional a fim

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

110 de trazer os referidos atestados médicos a fim de proceder à continuidade da análise
111 de isenção/remissão de anuidades. A incidência do instituto da Prescrição sobre a
112 anuidade 2011, devendo a mesma ser retirada do sistema Incorp, prosseguindo-se a
113 cobrança quanto às demais. Possibilidade de Cancelamento da Inscrição, desde que
114 a requerente efetuou o pagamento da taxa de cancelamento, assim como compareça
115 ao COREN/SE a fim de dar continuidade do seu requerimento de inscrição,
116 devendo ser oficiada para tanto. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por
117 unanimidade. A presidente solicita que seja encaminhado o Parecer através de
118 ofício a requerente para conhecimento, bem como ao setor de Dívida Ativa para as
119 providências. **Item 11. Parecer de Admissibilidade nº 12/2016 – PROCESSO**
120 **ÉTICO. Item 12. Parecer de Admissibilidade nº 13/2016 – PROCESSO ÉTICO.**
121 **Item 13. Parecer Técnico nº 35/2016** - o conselheiro Dr. Geison Ricardo faz a
122 leitura para o plenário da solicitação de Parecer formalizado pela enfermeira
123 profissional inscrita no COREN/SE 111093-ENF e pelo enfermeiro profissional
124 inscrito no COREN/SE 111096-ENF-IS, acerca de parecer técnico sobre a
125 solicitação de USG Transvaginal, USG Abdominal total, mapa, ecocardiograma e
126 encaminhamento para especialidades, bem como faz a leitura do Parecer Técnico
127 nº 035/2016, colocado em votação os conselheiros aprovam o Parecer por
128 unanimidade, a presidente informa que será encaminhado cópia do Parecer ao
129 requerente e que deverá ser disponibilizado no site do regional. **Item 14. Parecer**
130 **Técnico nº 36/2016** - o conselheiro Dr. Geison Ricardo faz a leitura para o plenário
131 da solicitação de Parecer formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde do
132 município de Simão Dias, acerca da avaliação do Protocolo da competência dos
133 enfermeiros nos programas de saúde desenvolvidos no município de Simão
134 Dias/SE, bem como faz a leitura do Parecer Técnico nº 036/2016, colocado em
135 votação os conselheiros aprovam o Parecer por unanimidade, a presidente informa
136 que será encaminhado cópia do Parecer ao requerente e que deverá ser
137 disponibilizado no site do regional. **Item 15. Parecer Técnico nº 37/2016** - o
138 conselheiro Dr. Geison Ricardo faz a leitura para o plenário da solicitação de
139 Parecer formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de
140 Itabaiana/SE, acerca da avaliação do Manual de Enfermagem da SMS de
141 Itabaiana/SE, bem como faz a leitura do Parecer Técnico nº 037/2016, colocado em
142 votação os conselheiros aprovam o Parecer por unanimidade, a presidente informa
143 que será encaminhado cópia do Parecer ao requerente e que deverá ser encaminhado
144 ao setor de fiscalização para anexar ao PAD. **Item 16. Parecer Técnico nº 41/2016**
145 - o conselheiro Dr. Geison Ricardo faz a leitura para o plenário da solicitação de
146 Parecer formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

147 Amaro das Brotas/SE, acerca da avaliação de formulário de aplicação da
148 Sistematização da Assistência da Enfermagem do município de Santo Amaro das
149 Brotas/SE, bem como faz a leitura do Parecer Técnico nº 041/2016, colocado em
150 votação os conselheiros aprovam o Parecer por unanimidade, a presidente informa
151 que será encaminhado cópia do Parecer ao requerente e que deverá ser encaminhado
152 a Ascom para divulgação no site do regional. **Item 17. Memo Assejur nº 68/2016**
153 **– PAD 18/2012 – ENDOGASTRO** – a presidente expõe ao plenário que o
154 advogado Dr. José Fonseca emitiu Memo Assejur nº 68/2016, onde constata que
155 houve uma Contra Notificação emitida pela clínica Endogastro em resposta à
156 Notificação Extrajudicial nº 67/2015, cuja argumentação é a mesma do Parecer
157 CFM nº 16/12 pelo que entende necessária análise pelo regional. Colocado para
158 apreciação dos conselheiros, todos votam por unanimidade pelo ajuizamento do
159 processo. **Item 18. Decisão COREN/SE nº 33/2016** - A presidente faz a leitura da
160 Decisão nº 33/2016, ficando aprovadas as inscrições Definitiva Principal,
161 Secundárias Definitiva, Remida, Cancelamentos, Especializações e Transferências,
162 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 19. Solicitação Parecer –**
163 **Profissional inscrita no COREN/SE sob o nº 27655-ENF** – o conselheiro Dr.
164 Lincoln Vitor expõe ao plenário que foi designado para emissão de Parecer, o
165 conselheiro informa que já existe o Parecer Técnico nº 17/2016 já aprovado e
166 publicado no site do Coren/SE, acerca dos questionamentos da profissional. O
167 parecer técnico nº 17/2016 e a resolução COFEN nº 429/2012 deixam clara a
168 definição de prontuário eletrônico, cabendo aos gestores de cada unidade
169 determinar o uso do meio tradicional ou eletrônico, o que deve ser feito através de
170 instrumentos como manual de normas e rotinas ou protocolos. Estes devem ser
171 seguidos por todos os profissionais da unidade, sob pena de penalidade
172 administrativa. Após ciência dos conselheiros a presidente informa que será
173 encaminhado ao profissional requerente através de ofício. **Item 20. Memo Assejur**
174 **nº 81/2016 – PAD 58/2011** – a presidente expõe ao plenário que o setor jurídico
175 informa que considerando as irregularidades pontuadas nos autos em epígrafe,
176 aberto em 31/08/2011, já tendo sido encaminhadas a instituição 04 notificações
177 extrajudiciais, sem que se chegasse à solução da contenda, mesmo com a resposta
178 às notificações. Considerando a última resposta da instituição com data de 2013, o
179 jurídico opina pelo ajuizamento da ação, após indicação do Procurador Jurídico.
180 Colocado em votação os conselheiros aprovam por unanimidade ajuizamento de
181 ação civil pública PAD nº 58/2011. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da

**ATA DA REUNIÃO 406ª
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2015 A 2017.**

- 182 Reunião Ordinária Plenária 406º, que será após leitura e apreciação assinado por
183 mim Conselheira Secretária, pela Presidente.